



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.038629/2023-58

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 237/2024 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE  
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO  
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A  
EMPRESA WL PHARMA COMÉRCIO  
DE MATERIAIS MEDICOS  
HOSPITALARES LTDA., NA FORMA  
ABAIXO**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **WL PHARMA COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede no SAAN, Quadra 4, Lote 666 - Parte B, Zona Industrial, Asa Norte, em Brasília - DF, CEP: 70.632-400, inscrita no CNPJ sob o nº 34.999.637/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **WILLIAM RODRIGUES COSTA**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.038629/2023-58, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar 25% ao valor total atualizado do contrato, a partir da data da assinatura deste instrumento, que corresponde a 36.467 comprimidos de DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG, com base no art. 65, I, "b" e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, para contemplar o valor reajustado;

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTITATIVO ORIGINAL	QUANTITATIVO ACRESCIDO	VALOR UNITÁRIO R\$

1	DOXICICLINA, DOSAGEM: 100 MG	0271036	Comprimido	145.870	36.467	0,27
---	------------------------------------	---------	------------	---------	--------	------

1.3. A entrega deverá ocorrer no prazo abaixo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (Comprimido)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1	Única	36.467	30 dias após assinatura do contrato

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 9.846,09 (nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e nove centavos)**, perfazendo o valor total atualizado do Contrato de R\$ 49.230,99 (quarenta e nove mil duzentos e trinta reais e noventa e nove centavos).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/2500005

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4368.0001

Elemento de Despesa: 33.90.30

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia apresentada em **R \$ 492,30 (quatrocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### TESTEMUNHAS:

#### GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

#### NARA RUBIA FERNANDES DE LIMA



Documento assinado eletronicamente por **William Rodrigues Costa, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Rúbia Fernandes De Lima, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 17/12/2024, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044872925** e o código CRC **51FC314E**.

**Referência:** Processo nº 25000.038629/2023-58

SEI nº 0044872925

Divisão de Instrumentos Contratuais - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br